

## Greve rompe intransigência da Fenaban

### Mobilização nacional garante aumento real e avanços sociais

Júlio César Costa



Agências fechadas durante 23 dias



1º de Outubro: bancários e carteiros na rua

A greve de 23 dias, deflagrada no dia 19 de setembro, quebrou a intransigência da Fenaban. De Norte a Sul a categoria disse um sonoro NÃO a insuficiente proposta apresentada no dia 5 de setembro, que estabelecia apenas a reposição da inflação (6,1%). Após três semanas de greve, a Fenaban permanecia ainda irredutível ao propor reajuste de 7,1% (aumento real de 0,97%). Porém, na quarta semana, a greve desmanchou a ‘solidez’ dos Bancos. O discurso da Fenaban, afirmando que neste ano não haveria aumento real, não se sustentou. A força da greve, inclusive, arrancou avanços econômicos e sociais. O que levou a categoria a aprovar o acordo, em assembleia no último dia 11.

Além dos aumentos reais de 1,82% nos salários (reajuste de 8%) e de 2,29% no piso (reajuste de 8,5%), que se somam aos acumulados no período de 2004 a 2012 (16,2% nos salários e 35,6% no piso), a mobilização nacional assegurou reajuste de 10% na parte fixa da regra básica e sobre o teto da parcela adicional da PLR; elevou de 2% para 2,2% o percentual do lucro líquido a ser distri-

buído linearmente na parcela adicional da PLR; proibiu os bancos de enviarem torpedo no celular pessoal dos bancários cobrando resultados; garantiu abono-assiduidade de um dia por ano; adesão ao programa de vale-cultura do governo, no valor de R\$ 50,00 por mês; criação de grupo de trabalho para discutir as causas de afastamentos do trabalho (adoecidos); redução do prazo de 60 para 45 dias para resposta dos bancos às denúncias apresentadas pelo Sindicato (programa de Prevenção de Conflitos no Ambiente de Trabalho, conquistado em 2010); debate sobre novo modelo de PLR antes da Campanha de 2014; e os dias parados serão compensados até o dia 15 de dezembro em até uma hora por dia.

#### Avaliação

Para o presidente do Sindicato, a greve acabou, mas a luta continua. “A categoria mostrou disposição de luta. Os bancários de bancos públicos e privados fizeram uma greve forte e muitos deles contribuíram, aliaram-se ao Sindicato no papel de convencer colegas ainda indecisos. Parabéns a todos. O movimento crescia

diariamente, mesmo com a truculência de alguns Bancos; como é o caso do Itaú que apelou à Justiça com o manjado Interdito Proibitório, mas foi derrotado na 9ª Vara do Trabalho e no TRT de Campinas. A greve começou com 142 locais de trabalho fechados em 25 cidades e terminou com 355 locais fechados em 33 cidades da base do Sindicato, que é formada por 37. O movimento da Campanha 2013 está encerrado, mas a luta permanece. Não basta registrar no papel. É preciso colocar em prática e, ao mesmo tempo, fiscalizar as conquistas”.

#### Dias parados e assinatura

Os dias parados serão compensados até o dia 15 de dezembro e em até uma hora por dia a partir da assinatura do acordo com a Fenaban que, provavelmente, acontece ainda nesta semana. Portanto, denuncie ao Sindicato se algum gestor avançar o sinal e exigir compensação imediata.

#### BB e Caixa Federal

A greve rompeu com a intransigência da Fenaban e também do Banco do Brasil. Os dias descontados em

função de protesto e greves contra o plano de funções serão reembolsados; a pontuação de mérito dos caixas passou de 0,5 a 1 ponto por dia, retroativos a 2006 – diga-se, de passagem, uma letra de mérito corresponde a R\$ 113,00 -; e a trava de remoção dos escriturários reduziu de 24 para 18 meses.

Na Caixa Federal, a greve garantiu o pagamento de 100% das horas extras realizadas em agências com até 15 empregados, a partir de janeiro de 2014; e PLR Adicional Caixa, a chamada PLR Social, equivalente a 4% do lucro líquido distribuído de forma linear. “Antes da greve nada estava assegurado seja nos bancos privados e públicos. Com mobilização, avançamos. Porém, novos direitos, novas conquistas dependem de um processo contínuo de luta. Com unidade, como ficou mais uma vez demonstrado, é possível construir uma Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) válida para toda a categoria e aditivos específicos nos bancos públicos que possibilitem remuneração e condições de trabalho dignas”, avalia o presidente Jeferson Boava.

## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região, por seu presidente, tendo em vista deliberação de assembleia da categoria realizada no dia 11 de outubro de 2013, avisa a todos os bancários beneficiados com a celebração da convenção coletiva de trabalho 2013/2014, empregados de estabelecimentos bancários da base deste sindicato, nas cidades de Aguaí, Águas de Lindóia, Águas de Prata, Americana, Amparo, Artur Nogueira, Cabreúva, Campinas, Cosmópolis, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itapira, Itatiba, Jaguariúna, Lindóia, Louveira, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Morungaba, Monte Mor, Monte Alegre do Sul, Nova Odessa, Pedreira, Paulínia, Santo Antonio do Jardim, Santo Antonio de Posse, São João da Boa Vista, Serra Negra, Socorro, Sumaré, Valinhos e Vinhedo, que poderão exercer o direito de oposição ao desconto assistencial definido em assembleia geral da categoria, **no valor de 2,5% das verbas salariais, com teto máximo de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, a ser descontado no primeiro pagamento mensal reajustado, mediante entrega de requerimento manuscrito de próprio punho, devendo constar do mesmo, nome, qualificação, número da CTPS e nome da empresa em que trabalha, ser entregue individual e pessoalmente, no período de 14 a 23 de outubro de 2013, na sede do sindicato, com endereço na Rua Ferreira Penteado, nº. 460, Centro, Campinas-SP, e nas suas respectivas subdeses, no horário das 9h00 às 17h00.

Campinas, 14 de outubro de 2013

**Jeferson Rubens Boava**  
Presidente

## ADITIVO BB

- Aumento de pontuação de mérito. ■ Redução da trava de remoção.
- Reembolso de desconto dos dias parados contra plano de funções

Julio César Costa



Prédio do BB na Avenida Governador Pedro de Toledo (GEPES, CSO Valores, PSO, etc.) paralisado

**Reajuste e aumento real** - O piso e demais verbas salariais serão reajustados em 8% (aumento real de 1,82%). O novo piso do BB será de R\$ 2.104,66 após 90 dias (A2).

**Contratações** - Serão contratados 3 mil bancários até agosto de 2014.

**PSO/Caixas** - Os caixas executivos passarão a pontuar como os demais comissionados na primeira faixa de funções: 1 ponto por dia. Elevação de 0,5 ponto. A contagem será feita de forma retroativa considerando 2006. Com isso os bancários que exerceram a função de caixa desde essa data já terão ou estarão próximos de completar 1095 pontos e adquirir mais uma letra de mérito (R\$ 113,00). Além disso, serão efetivados no caixa mais de 1.200 bancários que já vêm exercendo a função a mais de 90 dias.

**Trava para remoção** - os escriturários terão que esperar um tempo menor para poder concorrer à remoção para outras unidades de trabalho. A trava diminuiu de 24 para 18 meses.

**Incorporados** - Mesa temática após 30 dias da assinatura do acordo sobre o tema Cassi e Previ para que o BB apresente os dados e estudos referentes aos incorporados, os planos de saúde e previdência desse segmento e demais fatores inerentes.

**Torpedos** - proibido o uso de mensagens de texto (SMS) para celular pessoal, cobrando metas de funcionários fora da jornada de trabalho.

**Falta dos dias de luta e da greve** - Compensação de até 1 hora por dia e até 15 de dezembro. Após isso, as horas restantes serão anistiadas.

**Reclassificação das faltas de luta contra o plano de funções** - Serão reclassificadas e serão devolvidos os descontos dos dias de greve dos bancários que participaram da luta contra as mudanças unilaterais do plano de função.

**Prorrogação do direito de fazer horas extras aos que aderiram às funções de 6h** - Os bancários que aderiram ao plano com jornada de 6 horas e redução de

salário poderão continuar fazendo até 20 horas extras por mês por mais 6 meses após janeiro de 2014.

**Vale cultura**: no valor de R\$ 50,00 por mês para os funcionários que ganhem até 5 salários mínimos, a partir de janeiro/2014.

**Abono das horas de ausências**, durante a jornada de trabalho, para os funcionários com deficiência, para aquisição, manutenção ou reparo de ajudas técnicas (cadeiras de rodas, muletas, etc), com limite de uma jornada de trabalho por ano.

**Elevação da licença adoção** para homens solteiros (família monoparental) ou com união estável homoafetiva, de 30 para 180 dias.

**Aumento do valor da bolsa dos estagiários**, de R\$ 332,00 para R\$ 570,00; **Auxílio educacional para dependentes de funcionário falecido ou que tenha ficado inválido** em decorrência de assalto tentado contra o Banco - no limite de R\$ 868,00 por mês até 24 anos incompletos, na forma das instruções internas (sem cláusula).

**Vacina contra a gripe** para todos os funcionários (sem cláusula).

**Movimentação transitória** para as ausências da gerência média nos casos de licença de saúde, a partir do 1º dia e até 90 dias, nas agências de qualquer nível com até 7 (sete) funcionários.

**Compromisso** do Banco em normatizar internamente o treinamento dos gestores que não obtiverem desempenho suficiente no RADAR (sem cláusula).

**Compromisso** de considerar somente os 20 primeiros do TAO para os processos seletivos e nomeações nas Unidades do Banco (sem cláusula);

**"Ficha Suja"** - Seleção para gestores, na rede de agências, pelo Programa de Ascensão Profissional, com pré-requisito de não ter demanda de Ouvidoria procedente nos últimos 12 meses, consideradas também as denúncias encaminhadas via "protocolo de prevenção de conflitos"; (sem cláusula).

**Ajustes** nos percentuais do Adicional de Função de Confiança - AFC e do Adicional de Função Gratificada - AFG em relação aos Valores de Referência - VR das Respectivas Funções, a partir de 01/09/2016, conforme os termos desta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Em 01/09/2016, o percentual do Adicional de Função de Confiança - AFC em relação ao Valor de Referência - VR da respectiva Função de Confiança - FC, passará a ser 43,75%.

**Parágrafo Segundo** - A partir do mês de setembro de 2016 e a cada 3 (três) anos, o percentual do Adicional de Função Gratificada - AFG em relação ao Valor de Referência - VR da respectiva Função Gratificada - FG, passará a ser:

- I - Em 01.09.2016 - 18,75%
- II - Em 01.09.2019 - 25,00%
- III - Em 01.09.2022 - 31,25%; e
- IV - Em 01.09.2025 - 37,50%. (sem cláusula).

**Renovação** do Acordo Coletivo (acordo marco) sobre CCV por 2 anos, sem cláusula de suspensão de ações judiciais por 180 dias.

**Realização de mesa temática** sobre CABB.

**Participação nos Lucros e Resultados**: o modelo de distribuição da PLR terá a mesma estrutura do exercício anterior. O aumento no montante do programa será distribuído para todas as faixas salariais (47% a mais):

**Escriturários** recebem R\$ 5.837,15 e **caixas** executivos R\$ 6.236,38

**Parcela variável** do Módulo BB (vinculado ao resultado): a tabela de salários paradigma será aumentada na mesma proporção de 47% a mais.

**Veja alguns grupos**: Comissionados FG e FC (plenos) 2,07 salários paradigma, gerência média 2,15 salários paradigma, primeiros gestores 2,57 salários paradigma. (todas as demais funções na tabela da parcela variável no BB também foram reajustadas pela mesma proporção, informou o banco).

Editado publicado na edição do dia 14/10/13 do jornal Correio Popular

**Sindicato dos Bancários**  
Campinas e Região

**EXPEDIENTE - O BANCÁRIO** - PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO

**PRESIDENTE**: JEFERSON RUBENS BOAVA  
**JORNALISTA RESPONSÁVEL**: JAIRO GIMENEZ (MTB 13.683)

**DIRETORA DE IMPRENSA**: MARIA APARECIDA DA SILVA

**IMPRESSÃO**: GRÁFICA SANTA EDWIGES  
**SEDE**: RUA FERREIRA PENTEADO, 460, CENTRO.  
**FONE.:** (19) 3731-2688 - **FAX:** (19) 3234-5602  
**CLUBE:** (19) 3251-3718

**SUBSEDES**: AMERICANA: (19) 3406-7869  
AMPARO: (19) 3807-6164  
MOGI GUAÇU: (19) 3841-3993  
SJB VISTA: (19) 3622-3514

**INTERNET**: WWW.BANCARIOSCAMPINAS.ORG.BR  
**E-MAIL**: JORBANC@BANCARIOSCAMPINAS.ORG.BR  
**TIRAGEM**: 11.000 EXEMPLARES  
**FILIADO À FEEB SP-MS E CONTRAF-CUT**

- Reajuste de 8% sobre salários. ■ Reajuste de 8,5% no piso.
- 10% sobre valor fixo da regra básica e teto da PLR adicional

Item	CCT 2012	Proposta 05/09/13	Proposta 04/10/13	Proposta final: 10/10/13
Reajuste de salário	7,5% (2% de aumento real)	6,1% (zero de aumento real)	7,1% (0,97% de aumento real)	<b>8%</b> (1,82% de aumento real)
Reajuste no piso	8,5% (2,95% de aumento real)	6,1% (zero de aumento real)	7,5% (1,34% de aumento real)	<b>8,5%</b> (2,29% de aumento real)
Salário ingresso/escritório pós 90 dias	R\$ 1.519,00	R\$ 1.611,66	R\$ 1.632,93	<b>R\$ 1.648,12</b>
Salário Caixa pós 90 dias	R\$ 2.056,89 (R\$ 1.519,00 + R\$ 365,20/gratíf + R\$ 172,69/outras verbas)	R\$ 2.182,36 (R\$ 1.611,66 + R\$ 387,48/Gratíf + R\$ 183,22/outras verbas)	R\$ 2.209,01 (R\$ 1.632,93 + R\$ 391,13/Gratíf + R\$ 184,95/outras verbas)	<b>R\$ 2.229,05</b> (R\$ 1.648,12 + R\$ 394,42/Gratíf + R\$ 186,51/outras verbas)
Salário 1º comissionado	R\$ 2.354,45 (reajuste de 8,5%)	R\$ 2.498,07 (reajuste de 6,1%)	R\$ 2.531,04 (reajuste de 7,5%)	<b>R\$ 2.554,58</b> (reajuste de 8,5%)
Auxílio Refeição	R\$ 21,46	R\$ 22,77	R\$ 22,98	<b>R\$ 23,18</b>
Auxílio cesta alimentação	R\$ 367,92	R\$ 390,36	R\$ 394,04	<b>R\$ 397,36</b>
13ª cesta alimentação	R\$ 367,92	R\$ 390,36	R\$ 394,04	<b>R\$ 397,36</b>
Anuênio (remanescentes)	R\$ 20,89	R\$ 22,16	R\$ 22,37	<b>R\$ 22,56</b>
Aux. creche/babá (71 meses)	R\$ 306,21	R\$ 324,89	R\$ 327,95	<b>R\$ 330,71</b>
Aux. creche/babá (83 meses)	R\$ 261,95	R\$ 277,93	R\$ 280,55	<b>R\$ 282,91</b>
Requalificação profissional	R\$ 1.047,11	R\$ 1.110,98	R\$ 1.121,45	<b>R\$ 1.130,88</b>
<b>PLR - Participação nos Lucros e Resultados</b>				
Regra básica	<b>90%</b> do salário reajustado + valor fixo de <b>R\$ 1.540,00</b> , limitado a R\$ 8.414,34	<b>90%</b> do salário reajustado + valor fixo de <b>R\$ 1.633,94</b> , limitado a R\$ 8.927,61	<b>90%</b> do salário reajustado + valor fixo de <b>R\$ 1.694,00</b> , limitado a R\$ 9.011,76	<b>90%</b> do salário reajustado + valor fixo de <b>R\$ 1.694,00</b> , limitado a R\$ 9.087,49
Parcela Adicional	<b>2%</b> do lucro líquido, divisão linear. Limite: <b>R\$ 3.080,00</b>	<b>2%</b> do lucro líquido, divisão linear. Limite: <b>R\$ 3.267,88</b>	<b>2%</b> do lucro líquido, divisão linear. Limite: <b>R\$ 3.388,00</b>	<b>2,2%</b> do lucro líquido, divisão linear. Limite: <b>R\$ 3.388,00</b>
Antecipação: regra básica	<b>54%</b> do salário reaj., + valor fixo de <b>R\$ 924,00</b> , limitado a R\$ 5.048,60 e ao teto de <b>13%</b> do lucro líquido	<b>54%</b> do salário reaj., + valor fixo de <b>R\$ 980,36</b> , limitado a R\$ 5.356,56 e ao teto de <b>13%</b> do lucro líquido	<b>54%</b> do salário reaj., + valor fixo de <b>R\$ 1.016,40</b> , limitado a R\$ 5.407,05 e ao teto de <b>13%</b> do lucro líquido	<b>54%</b> do salário reaj., + valor fixo de <b>R\$ 1.016,40</b> , limitado a R\$ 5.452,49 e ao teto de <b>12,8%</b> do lucro líquido
Antecipação: parcela adicional	Divisão, linear. 2% do lucro líquido/1º semestre 2012, limitado a <b>R\$ 1.540,00</b>	Divisão, linear. 2% do lucro líquido/1º semestre 2013, limitado a <b>R\$ 1.633,94</b>	Divisão, linear. 2% do lucro líquido/1º semestre 2013, limitado a <b>R\$ 1.694,00</b>	Divisão, linear. 2,2% do lucro líquido/1º semestre 2013, limitado a <b>R\$ 1.694,00</b>

- Gestor não pode cobrar metas/resultados via SMS/torpedo (celular pessoal).
- Uma folga por ano. ■ Reduzido o prazo para apurar denúncia de assédio moral

**Metas:** proibição de cobrança de cumprimento de resultados por torpedo (SMS), pelo gestor, no telefone particular do funcionário.

**Folga:** um dia de ausência remunerada, a título de "folga assiduidade".

**Assédio moral:** Prevenção de Conflitos no Ambiente de Trabalho. Redução do prazo de 60 para 45 dias para resposta dos bancos às denúncias apresentadas pelo Sindicato.

**Adiantamento emergencial:** Não

devolução do adiantamento emergencial de salário para os afastados que recebem alta do INSS e são considerados inaptos pelo médico do trabalho, em caso de recurso administrativo não aceito pelo INSS.

**Adoecidos:** criação de Grupo de Trabalho, com nível político e técnico, para análise das causas dos afastamentos no setor.

**Vale-cultura:** Valor único mensal de R\$ 50,00 aos bancários que recebem

remuneração até o limite de cinco salários mínimos nacionais., conforme a Lei nº 12.761/2012.

#### Compromissos

**1.** Realização, em data a ser combinada, de um Seminário sobre Tendências da Tecnologia no Cenário Bancário Mundial.

**2.** Prevenção de Conflitos no Ambiente de Trabalho.

**2.1** Reunião específica da Comissão de Negociações da Fenaban para dis-

cussão de formas de aprimoramento do processo.

**2.2** Presença da Comissão de Negociações da Fenaban nas próximas reuniões de acompanhamento.

**3.** PLR: Discutir um novo modelo de PLR antes da Campanha Nacional de 2014.

**Dias parados:** Compensação de, no máximo, uma hora por dia, de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 15 de dezembro de 2013.

# 23 dias em GREVE



Júlio César Costa



## ADITIVO CAIXA FEDERAL

### ■ Pagamento de todas extras em agências com até 15 empregados. ■ Mantida PLR Social

#### 1) Participação nos Lucros e Resultados

##### a) PLR Regra FENABAN

Regra Básica

Regra Adicional

##### b) PLR Adicional CAIXA

4% do lucro líquido realizado distribuído igualmente para todos os empregados e garantia de no mínimo uma Remuneração Base a todos os Empregados.

**Valores de PLR - Exemplos paradigmáticos, com base no lucro orçado:**

TBN referência 203 – R\$ 8.000,48

Caixa Executivo - R\$ 9.361,28

Tesoureiro - R\$ 11.200,88

Avaliador penhor - R\$ 10.695,98

##### 2) PLR - antecipação

Antecipação de 60% do valor devido a cada empregado, a ser paga em até 10 dias após assinatura do ACT.

##### 4) Plano de assistência à saúde – dependente indireto Saúde Caixa

Extensão da condição de dependente indireto a filhos (as) / Enteados (as) com idade entre 21 e 27 anos incompletos que não possuam qualquer renda superior a R\$ 1.800,00; inclusive as provenientes de pensão alimentícia.

##### 5) Vale-cultura

A CAIXA participará do Programa de Cultura do Trabalhador, como empresa beneficiária, para distribuir o vale-cultura aos empregados que o requeriram e que tenham Remuneração Base igual ou inferior a 5 sa-

lários mínimos, conforme os termos estabelecidos pela Lei 12.761/2012 e seu regulamento.

##### 6) Horas extras

Manutenção da cláusula referente a prorrogação da Jornada de trabalho, assegurando-se o pagamento, com adicional de 50% sobre o valor da hora normal, ou a compensação das horas extraordinárias realizadas na proporção de 1 hora realizada para 1 hora compensada e igual fração de minutos.

Pagamento de 100% das horas extras realizadas em agências com até 15 (quinze) empregados, facultando ao empregado optar pela compensação, a partir de 02 de Janeiro de 2014.

##### 7) Jornada em regime de escala

Assume o compromisso de em até 31 de dezembro definir a redação.

##### 8) Ausências permitidas

Renovação da cláusula, acrescentando:

Até 2 (dois) dias por ano para levar cônjuge, companheiro (a), pai, mãe, filho ou dependente menor de 14 anos ao médico, mediante comprovação, em até 48 horas após.

##### 9) Promoção por mérito - Ano-base 2013

A CAIXA realizará sistemática de avaliação para promoção por mérito em 2014, referente ao ano-base 2013.

Redução das horas de estudo para efeito da promoção por mérito de 70 para 10 horas.

##### 10) Comissões de Conciliação Voluntária

A Caixa se compromete a renovar a assinatura do Acor-

do Coletivo de Trabalho que regulamenta a CCV por ocasião do seu vencimento.

**11) PSI** - Constituição de Comissão para avaliar e sugerir melhorias nos processos de seleção interna\*;  
**12)** Constituição de fórum para debater, propor e estruturar ações preventivas e de tratamento de situações que envolvam o tema condições de trabalho, abrangendo: conflito no ambiente de trabalho; jornada de trabalho; acompanhamento de resultados; estrutura física e de pessoas das unidades\*.

\* Início dos trabalhos 30 dias após a assinatura do ACT e conclusão até 30/Março/2014.

**13)** A CAIXA se compromete a dar continuidade ao processo de contratação de empregados, em 2014, para reposição dos empregados desligados e nas aberturas de agências.

**14)** Os descontos decorrentes de ausência ao trabalho em virtude de paralisação nos dias 11/07/2013 e 30/08/2013 serão convertidos em compensação (na regra da greve) com a devolução dos valores aos empregados nessa situação.

##### Cláusulas renovadas:

##### Referência de ingresso e enquadramento

Os empregados serão contratados na referência 202 da Estrutura Salarial Unificada (ESU) e nas referências 2402, 2602 e 2802 da Nova Estrutura Salarial (NES) e serão enquadrados nas referências 203, 2403, 2603 e 2803, respectivamente, no dia imediatamente posterior à conclusão do período referente ao con-

trato de experiência.

##### Isenção de anuidade de cartão de crédito

Renovação da cláusula que garante a isenção de anuidade dos cartões de crédito CAIXA Mastercard e Visa a seus empregados.

##### Juros do cheque especial

Manutenção do enquadramento dos empregados, no programa de relacionamento para redução dos juros do cheque especial.

##### Licença maternidade e licença adoção

Ratificação das atuais condições para Licença Maternidade e Licença Adoção.

##### Estabilidade provisória de emprego

Renovação da cláusula referente às estabilidade provisórias de emprego.

##### Adicional de insalubridade e de periculosidade

A CAIXA continuará a pagar o adicional de insalubridade ou de periculosidade, sempre que na prestação de serviços se verificar o seu enquadramento nas atividades ou operações insalubres ou perigosas.

##### Licença para tratamento de saúde e titularidade da função gratificada ou cargo em comissão em licença para tratamento de saúde

A CAIXA renova a cláusula onde considera como de efetivo exercício os primeiros 15 dias de licença para tratamento de saúde do empregado.

A CAIXA garantirá ao empregado a titularidade da Função Gratificada ou Cargo em Comissão, pelo período da licença para tratamento de saúde – LTS – ou licença por acidente de trabalho – LAT, até o limite de 180 dias.